

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E EMPRESA SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA SERVIÇOS DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA UA RIO FORMOSO.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB** - Superintendência Regional de Tocantins – SUREG/TO, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, e regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29.040.633-1, representada pela sua Superintendente Regional, **HALANA HELISA SANTANA LIMA**, designada por meio da Portaria Conab nº 126, de 22 de fevereiro de 2021, e por seu Gerente de Finanças e Administração, **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, designado por meio da Portaria Conab nº 304, de 22 de setembro de 2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 08.055.277/0001-23, com sede no endereço a Rua Barão do Rio Branco, 63, Conjunto 1905 - Bairro Centro - Curitiba - PR - CEP 80.010-180, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, conforme 15ª alteração do contrato social, sob registro nº 2021456538 na JUCEPAR, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo em epígrafe**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 03/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - **a prorrogação** do Contrato Nº 16730630/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 25 de agosto de 2022 até 24 de agosto de 2023, renováveis nos termos da cláusula segunda do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços objeto desde contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 6.620,20 (seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos)** e anual de **R\$ 79.442,40 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

2.2. Fica resguardado à **Contratada** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

**3. CÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho 2022NE00027, PTRES 169113, Natureza de Despesa 339037, Fonte 0150022135.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento no Regulamento de Licitações da Companhia Nacional de Abastecimento e Cláusulas Contratuais.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes e testemunhas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

(Assinado eletronicamente)  
**HALANA HELISA SANTANA LIMA**  
Superintendência Regional do Tocantins  
Superintendente Regional

(Assinado eletronicamente)  
**WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente Regional

(Assinado eletronicamente)  
**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)  
Jacques André Scheid

(Assinado eletronicamente)  
Wilson Alberto Beckmann



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR RODRIGUES FIGUEIREDO, Procurador (a) Regional - Conab**, em 05/07/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/07/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 06/07/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22571280** e o código CRC **1A31330E**.